

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI N° 855/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICIPIO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para subsidiar o custeio das despesas com as compras de equipamento de informática de forma compartilhadas, por meio do Consorcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS - MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

A - Programas:

1.0- Compra de Equipamentos de Informática

1.1- Aquisição de Equipamento de Informática Compartilhado:

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planeiamento

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

04.123.0002.2005 - Secretaria Municipal de Finanças

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000.00

12.361.0008.2008 - Manutenção do Ensino Fundamental

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 30.000,00

08.244.0004.2053....Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00

20.601.0006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00

## CAMPO ALEGE

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

15.122.0007.2056 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00 15.452.0007.2060 - Manutenção das Atividades de Transporte 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00 10.301.0003.2028 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal a Saúde 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 50.000,00 09.272.0008.2054 - Manutenção do Fapen 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 10.000,00 12.361.0005.2018- Manutenção das atividades de Apoio no ensino fundamental 40% 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 50.000.00 27.812.0005.2023 - manutenção das atividades de esporte e lazer 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00 22.661.0002.2029 - Man. das Atividades da sec. ind., comercio, trabalho e ensino profissionalizante 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00 06.181.0010.2072 - Manutenção da sec. mun. de segurança Institucional 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00 13.392.0002.2020 - Man. das Ações da Sec. de Cultura, Com., e Eventos e Promoções ao Turismo 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00 17.512.0020.2059 - Man. Operação do Sistema de Abastecimento de Agua 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00 18.541.0019.2042 - Man. Das atividades do Meio Ambiente 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000,00 08.422.004.2064 - Man. das Sec. Mun. Mulher, Juventude e do Idoso 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público......R\$ 5.000.00 15.451.0007.2085 - Man. das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos 4471.71.70......Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

- Art. 3° Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 686/2013, e 818/2016 e Lei Orçamentária Anual de 2017, nº 825/2016, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD 2017, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
- Art. 4° O Crédito Especial Autorizado nesta Lei passará a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 818/2016, de 13 de julho de 2016, contidos na Lei nº 686, de 19 de dezembro de 2013 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar → Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83

# CAMPO ALEGIA

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), das Unidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, com e Trab. Ensino profissionalizante, Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Secretaria Municipal do meio Ambiente, Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social e Pensão Fapen e SAAE, ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa — QDD.

Art. 6° - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 20 de julho de 2017.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento